

dade e a adequação do regime de teletrabalho.

4 - Para atendimento das regras sanitárias, o servidor poderá ser alocado em outro local de trabalho que tenha atividades compatíveis com o seu cargo, verificada a impossibilidade do trabalho presencial ou do teletrabalho em seu órgão de lotação.

5 - Os diretores e coordenadores e, no caso do Gabinete, a gestão administrativa, terão as seguintes atribuições:

- I - indicar os servidores elegíveis para adesão ao regime de teletrabalho de forma parcial;
- II - elaborar e pactuar as escalas e os respectivos planos de trabalho com os servidores públicos;
- III - supervisionar a implantação do regime de teletrabalho permanente nos órgãos e entidades;
- IV - convocar os servidores para atividades presenciais, sempre que necessário;

V - oferecer as condições e buscar soluções para a viabilização e melhoria constante do regime permanente de teletrabalho, com o apoio do gabinete da secretaria.

6 - Cabe ao Gabinete da Secretaria:

- I - validar e acompanhar as metas de desempenho do servidor e produtividade, eficiência e eficácia do serviço prestado, redução de despesas projetadas com a implementação do regime de teletrabalho para os setores;
- II - definir diretrizes e orientar a transparência das ações do regime de teletrabalho, a serem observadas pelos órgãos e entidades;
- III - orientar os órgãos e entidades e dirimir os casos omissos;

IV - convocar os servidores para atividades presenciais, sempre que necessário.

7 - Na definição para atuação no regime de teletrabalho, a chefia deverá observar o perfil profissional dos servidores, de forma a promover e capacitar as seguintes características:

- I - organização: capacidade de estruturar suas atribuições, estabelecendo prioridades;
- II - autonomia: capacidade de atuar com disciplina e comprometimento sem acompanhamento presencial;
- III - orientação para resultados: capacidade de atentar aos objetivos e trabalhar para alcançá-los, observados sempre os prazos previamente estabelecidos;
- IV - controle de qualidade: capacidade de avaliar criticamente o trabalho realizado e alcançar com qualidade os objetivos fixados;

V - integração do trabalho: capacidade de alinhar tarefas individuais com a equipe e chefia, tornando o trabalho mais efetivo e sem sobreposição e/ou retrabalho.

8 - Os servidores em regime de teletrabalho deverão cumprir, preferencialmente, a escala 70% (presencial) 30% (à distância), cuja escala será definida pela chefia.

9 - Inclui-se na divisão de trabalho presencial as vistorias, trabalhos em campo e reuniões externas à SVDS.

10 - A chefia poderá, excepcionalmente, estabelecer periodicidades de escalas superiores e estabelecimento de metas e condições mais elevadas, para realização de trabalhos em regime de força-tarefa.

11 - A adesão dos servidores ao regime de teletrabalho é facultativo e decisão de sua concessão será da chefia, devendo ser formalizada mediante formulário próprio e condicionada à:

- I - pactuação de plano de trabalho contendo atividades passíveis de serem objetivamente mensuradas, bem como as demais condições específicas a que se submeterá o servidor, incluindo o estabelecimento do regime de assiduidade;
- II - indicação do local do teletrabalho, podendo o servidor optar por indicar sua residência ou outro local compatível com o cumprimento das normas e condições gerais e específicas fixadas para o regime, em especial observância de prazo fixado para atendimento à convocação para comparecimento presencial;

III - subscrição de compromisso de realização das metas de desempenho e demais condições fixadas.

12 - A partir de 26 de outubro de 2020, todas as agendas e atividades dos servidores serão disponibilizadas internamente a todas as chefias e demais servidores, como forma de otimização dos trabalhos.

13 - A prestação de serviços em regime de teletrabalho poderá ser executada, eventualmente, em local diverso do pactuado, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata.

14 - O ingresso no regime de teletrabalho não constitui direito do servidor, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, pela chefia.

15 - A adesão ao regime de teletrabalho poderá ser revertida em função:

- I - da conveniência ou necessidade do serviço;
- II - da inadequação ao regime;
- III - do desempenho inferior ao estabelecido;
- IV - da desistência do servidor;
- V - de informação acerca de fundados indícios de violação às regras e condições do teletrabalho pactuado, até sua devida apuração.

Campinas, 23 de outubro de 2020

ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL

Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO**

Protocolo nº: 2019/19/049

Interessado: BBMP Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento

do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolo, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 19.173/16. **O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485ou pelo email sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br.**

Protocolo nº: 2020/11/03598

Interessado: Atibaia Holding Participações Ltda

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolo, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 19.173/16. **O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485ou pelo email sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br.**

Campinas, 23 de outubro de 2020
ENG. SYLVIA R.D. TEIXEIRA
CPGA-DVDS matrícula: 100818-8

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
AUTARQUIAS**

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados, a abertura do Processo Licitatório nº 004/20, sob o Rito do Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de Instituição/Estabelecimento Bancário para prestação de serviços de cobrança interbancária via emissão de Boletos, dos pagamentos devidos pelos adquirentes de imóveis comercializados ou administrados por esta COHAB/CAMPINAS, tudo em conformidade com as informações constantes do Edital. A entrega dos envelopes de Proposta e de Habilitação deverá ser efetuada às 14h00min do dia 09 de novembro de 2020, na sede da COHAB/CP. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias, poderá ser consultado e retirado no site www.cohabcp.com.br mediante prévio cadastro, podendo ainda, ser adquirido na sede desta Companhia, à Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália - Campinas/SP, das 8h30min às 16h00min, mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 23 de outubro de 2020

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 044/2018 - Protocolo nº 015/2018 - Inexigibilidade de Licitação - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Zênite Informação e Consultoria S.A. - CNPJ nº 86.781.069/0001-15 - Objeto do Aditamento: Supressão de quantitativo correspondente a 17,60778%, Reajuste de 7,6175% e prorrogação de prazo por 36 (trinta e seis) meses a partir de 23/10/2020. Do Valor: R\$ 31.423,11 - Data de assinatura: 22/10/2020.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

PORTARIA Nº 48/2020

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI HMMG.2020.00001459-82;

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/10/2020, o item da portaria 02/2018, que designou a servidora NEUSA APARECIDA FERNANDES BUENO, matrícula 98-1, a exercer a GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - NÍVEL II, junto à Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/10/2020, a servidora NEUSA APARECIDA FERNANDES BUENO, matrícula 98-1, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto ao Setor de Telefonia, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/10/2020, o servidor ANDERSON PAJEWSKI, matrícula PMC 1035126- RG nº 220683414 - SSP/SP cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através portaria Nº 90099/2018 de 11/05/2018; para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto ao Setor de Informática, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 23 de outubro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECISÃO DE RECURSO

Pregão Presencial Nº 01/2020

Processo Nº SEI-HMMG.2020.00000690-11

Objeto: Contratação de empresa para realizar o processo seletivo integrado de residência médica, multiprofissional e odontológica dos Hospitais Municipais Dr. Mário Gatti, Complexo Hospitalar Edvaldo Orsi (Rede Municipal Dr. Mário Gatti de urgência e emergência e hospitalar) e Hospital Maternidade de Campinas, desde a elaboração do edital, divulgação, inscrição, elaboração de questões para prova de fase única, aplicação da prova, impressão, correção, divulgação do resultado final e das chamadas de vagas remanescentes e julgamento de recursos

Em vista das informações contidas neste protocolo, em especial o parecer jurídico (SEI), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, conheço o **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa CONSESP-Concursos Residências Médicas Avaliações e Pesquisas Ltda-EPP, e no mérito **DESPROVIMENTO**, ao recurso apresentado. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se. Em seguida restitua-se ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 22 de outubro de 2020
FABIO DOS SANTOS RIBEIRO
Diretor Administrativo em Exercício

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020
PROCESSO Nº HMMG.2020.00000710-91
OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002020OC00052

OBJETO: Registro de preço de materiais cirúrgicos para ortopedia - Prótese de Quadril, parafusos canulados e outros - **Padronizados pela Tabela SUS**, em regime de consignação com comodato de equipamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** os itens 01, 03, 04, e 06 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e **DESERTO** o item 05 por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 79/2020** bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa **BML HOSPITALAR LTDA-ME**, para o item 02 (R\$25,00).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no terreno do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 22 de outubro de 2020
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Republicar integralmente por conter incorreções

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020
PROCESSO Nº HMMG.2020.00000317-15
OFERTA DE COMPRA - BEC: 824410801002020OC00042

OBJETO: Registro de Preços de materiais de escritório (papel sulfite colorido, cartolina e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **DESERTO** os itens 09 e 23 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADO** o item 18 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 66/2020** bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

Asa Materiais de Escritório - EIRELI-EPP, para os itens 01 (R\$23,35), 02 (R\$23,35) e 03 (R\$23,35).

Maxitec-Serviços de Informática LTDA-EPP, para o item 04 (R\$19,00).

Irineu Valentim Tonelotto-EPP, para os itens 05 (R\$0,66), 07 (R\$0,66), 10 (R\$0,66) e 12 (R\$0,11).

Distribuidora de Suprimentos Ética LTDA-ME, itens 06 (R\$0,66), 08 (R\$0,66), 11 (R\$0,09), 13 (R\$0,11), 14 (R\$0,15), 15 (R\$0,15), 16 (R\$0,19), 17 (R\$0,27), 19 (R\$76,00), 20 (R\$101,50), 21 (R\$130,00) e 22 (R\$130,00).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no terreno do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 22 de outubro de 2020
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de julho de 2020.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE ADMISSÕES NO PERÍODO			
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2467	MARISA BATISTA DE BARROS	Assistente I - Teleatendimento	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÕES NO PERÍODO			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2641	CARLOS EDUARDO CRUZ	Gerente de Relações Institucionais	IMA S/A
2691	CLAUDINEY ALONSO	Assessor	IMA S/A

Campinas, 23 de outubro de 2020
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - CONTRATOS

Contrato nº 14/2020; Processo Administrativo SEI nº SETEC.2019.00000175-35; Objeto: Fornecimento de Materiais e Produtos Cirúrgicos, para os Lotes 01 e 03; Contratante: SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Contratada: LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI EPP, CNPJ: 02.419.460/0001-84; Pregão Eletrônico nº 08/2019; Valor total: R\$ 22.321,50; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; Data da assinatura: 22/10/2020.

Contrato nº 15/2020; Processo Administrativo SEI nº SETEC.2019.00000175-35; Objeto: Fornecimento de Materiais e Produtos Cirúrgicos, para o Lote 09; Contratante: SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Contratada: 1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA, CNPJ: 23.622.391/0001-81; Pregão Eletrônico nº 08/2019; Valor total: R\$ 43.861,50; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; Data da assinatura: 22/10/2020.

Contrato nº 16/2020; Processo Administrativo SEI nº SETEC.2019.00000175-35; Objeto: Fornecimento de Materiais e Produtos Cirúrgicos, para o Lote 06; Contratante: SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Contratada: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP, CNPJ: 17.545.961/0001-84; Pregão Eletrônico nº 08/2019; Valor total: R\$ 12.150,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; Data da assinatura: 22/10/2020.

ORLANDO MAROTTA FILHO
Presidente - SETEC

**A IMA desenvolveu para
você um programa que
envia alertas do Diário
Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU
INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL
ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



Prefeitura Municipal de Campinas